



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48610.011765/2016  
PROPOSTA DE AÇÃO Nº 1015/2016  
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 0869  
DATA 11/01/2017  
RD Nº 0008/2017

### ASSUNTO

Pedido da Petra Energia S.A. (PETRA) de Liberação das obrigações editalícias e contratuais e aprovação da desistência dos contratos de Concessão dos blocos Exploratórios: PAR-T-199, PAR-T-219 e PAR-T-220, da Bacia do Paraná, Setor SPAR-CN, Estado de São Paulo, Licitados na Rodada 12

### RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 1015, de 2 de dezembro de 2016, no Parecer Técnico nº 178/2016/SEP e no Parecer nº 694/2016/PF-ANP/PGF/AGU, resolve:

Indeferir o pleito da Petra Energia S/A de liberação das obrigações editalícias e contratuais dos Contratos de Concessão PAR-T-199\_R12, PAR-T-219\_R12 e PAR-T-220\_R12, bem como indeferir o pleito de desistência dos mesmos Contratos, ficando negada a devolução dos respectivos bônus de assinatura, reposição dos custos com seguro garantia e liberação das garantias financeiras apresentadas.

**LEONARDO MONTEIRO CALDAS**  
**SUPERINTENDENTE**